



**JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

SÚMULA Nº 19/21

(Com nova redação aprovada em Sessão Plenária de 12/08/2021)

Ação judicial concomitante com Processo Administrativo.

- I. A propositura de ação judicial tributária, importa em renúncia ao poder de recorrer na instância administrativa ou desistência do Recurso interposto, conforme previsão constante do parágrafo único do artigo 38, da Lei de Execução Fiscal, naquilo que houver identidade entre a causa de pedir na ação judicial e a matéria discutida administrativamente.